



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Edição nº 763

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 83/2026

O Prefeito de Segredo/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.034/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de escavadeira hidráulica, com operador e combustível inclusos, com vistas a atender os produtores rurais do Município de Segredo/RS.

Data: 28/04/2026 às 14h, na Sala de Licitações – Centro Administrativo, situado na Rua Pe. João Pasa, nº 10. Centro, Segredo/RS.

O Edital encontra-se disponível no site www.segredo.rs.gov.br, no item *LicitaCon Licitações > Novas* e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Segredo/RS, na Rua Pe. João Pasa, nº 10.

Segredo, 09 de abril de 2026.

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN
Prefeito Municipal



O Município de Segredo - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.segredo.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 1 de 2.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Edição nº 763

LEI MUNICIPAL Nº 4.298, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEGREDO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento, nos termos da Resolução CMN nº 4.995/2022, de 24/03/2022, e suas alterações, destinados a despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretirável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

JESUS EDEMIR RODRIGUES,
Sec. Municipal de Administração.



O Município de Segredo - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.segredo.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 2 de 2.